

EDITAL

Nº001/ 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSTRUTORES E MONITORES DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE – EGESP

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC, por meio da **ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, PROFESSOR ACRÍSIO CRUZ – EGESP**, instituída pela Lei Ordinária nº 5.784, de 22 de dezembro de 2005, torna pública as normas gerais para o Processo Seletivo Simplificado para Instrutores e Monitores nos cursos de Formação Inicial e Educação Continuada da EGESP/SE, para 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o Processo Seletivo Simplificado para Instrutores e Monitores nos cursos de Formação Inicial e Educação Continuada da EGESP/SE, para prestação de eventuais serviços na área de educação, referente aos cursos ofertados aos servidores do Sistema Prisional do Estado de Sergipe.

1.2. Os interessados que forem selecionados neste Processo Seletivo Simplificado para Instrutores e Monitores farão parte do cadastro de instrutores e monitores da EGESP/SE e poderão ser designados para o exercício de atividades pedagógicas de formação e capacitação continuada, de acordo com a demanda da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC, nos termos do Art 45-A, da Lei Complementar nº72/2002, da Lei Complementar nº 294 de 06 de setembro de 2017, além da Portaria nº 160, de dezembro de 2022 que institui a Política Nacional de Educação em Serviços Penais – PNESP e da Lei Complementar nº 366, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a Polícia Penal do Estado de Sergipe.

1.3. Para os fins previstos neste Edital serão habilitados e selecionados instrutores e monitores para as seguintes categorias:

I – Docente Titular – denominado(a) Instrutor(a).

II – Docente Assistente – denominado(a) Monitor(a).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) INSTRUTOR(A)

2.1. São atribuições do(a) instrutor(a) selecionado(a):

I – Elaborar os Planos de Aula de acordo com o Plano de Curso;

II – Preparar e atualizar materiais didáticos;

III – Reunir-se com outros(as) instrutores(as) e com a coordenação do curso, visando à elaboração e aprimoramento do conteúdo;

IV – Preparar e ministrar as aulas sob sua responsabilidade nos cursos ofertados pela EGESP/SE;

V – Elaborar relatório da aula sob sua responsabilidade e encaminhá-lo ao coordenador do curso;

VI – Elaborar e aplicar avaliação de aprendizagem e;

VII – Preencher ao final do curso a avaliação de reação.

3. ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

3.1. O propósito da seleção de monitores(as) é de apoiar os(as) instrutores(as) em seu trabalho durante o curso, além de contribuir para a troca de conhecimentos e vivências entre os(as) educandos(as), devendo, para tanto, ter conhecimentos e experiências nas áreas correlatas para as quais se inscrever neste processo seletivo.

3.1.1. Assim, são atribuições do(a) monitor(a) selecionado(a):

3.1.1.1. Auxiliar na execução do ensino ou da instrutoria, nas atividades práticas e teóricas.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS(AS) INSTRUTORES(AS) E MONITORES(AS):

4.1. Os(As) Instrutores(as) contarão com a supervisão e suporte da coordenação do curso;

4.2. Os(As) monitores(as), sob a supervisão da coordenação do curso, deverão participar, juntamente com os(as) instrutores(as) responsáveis por cada temática, da elaboração dos respectivos Planos de Aula;

4.3. Instrutores(as) e monitores(as) deverão ler o material do curso, antes do seu início (Apostilas, EaD, Plano de Curso, Plano de aula, dentre outros), para se inteirar do conteúdo que será ministrado, bem como das estratégias pedagógicas previstas;

4.4. Instrutores(as) e monitores(as) deverão preencher a Avaliação de Reação ao final do curso;

4.5. Instrutores(as) e monitores(as) deverão participar de reunião de alinhamento, antes do início de sua atuação, e de finalização e avaliação, após encerramento do curso.

4.6. Ao docente, instrutor ou monitor, designado compete:

- a) Ministrar aulas presenciais e/ou à distância em local e horário previamente instituídos;
- b) Planejar as aulas indicadas em consonância com a matriz de referência da Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN e da EGESP;
- c) Manter-se atualizado acerca dos conhecimentos relativos à sua especialidade de docência;
- d) Estabelecer uma relação de parceria com a EGESP ao longo do desenvolvimento das atividades do curso, prestando informações necessárias e auxiliando quando for preciso;
- e) Manter a coordenação do curso informada sobre quaisquer aspectos administrativos e/ou pedagógicos que possam interferir no desenvolvimento do curso;
- f) Informar, com antecedência mínima, de 02 (dois) dias úteis, ao coordenador ou responsável, sua eventual impossibilidade de ministrar a aula;
- g) Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, respeitando o horário de início e o término das atividades, previamente acordados com a EGESP;
- h) Assinar a lista de frequência, a cada aula, registrando o horário de início e término das atividades;
- i) Participar, sempre que convocado, de reuniões de trabalho e cursos de capacitação promovidos pela coordenação de curso da EGESP;
- j) Gerir o processo de ensino observando as novas tecnologias, utilizando metodologias diversificadas que considerem as estratégias mais eficientes;
- k) Proceder de forma que sua conduta sirva de exemplo para os alunos;
- l) Cumprir o Regimento Interno da EGESP;

- m) Executar os serviços, conforme planejado pela Escola de Gestão Penitenciária, especificado por hora-aula, observando-se as normas legais aplicáveis;
- n) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento;
- o) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento das atividades;
- p) Comunicar ao(à) Diretor(a) da EGESP, oficialmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da efetivação do pagamento, qualquer alteração de sua conta-corrente, sob pena de, em não o fazendo, arcar com as taxas bancárias referentes ao estorno e ao novo repasse de recursos;
- q) Entregar o Plano de Aula da disciplina pleiteado com 15 (quinze) dias de antecedência ao início de cada curso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Defesa do Consumidor – SEJUC, profissionais especializados que tenham formação acadêmica e comprovada experiência profissional, relacionada a área de atuação, onde exigir-se-á conhecimento específico no referido campo de atuação da área de conhecimento.

5.2. Poderão participar deste processo seletivo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

5.3. A participação dos profissionais neste Processo Seletivo Simplificado implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

5.4. Requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser profissional especializado, com comprovado conhecimento acadêmico, bem como na área de atuação pretendida;
- b) Efetuar inscrição voluntariamente;
- c) Possuir formação técnica compatível com a disciplina que ministrará, devidamente comprovada por meio de certificação;
- d) Para as disciplinas da área Armamento, munição e Tiro – MEAF – Manuseio e Emprego de Armas de Fogo, o candidato deverá apresentar certificação em Cursos de conhecimento na área, com no mínimo 40h/a;
- e) Cada instrutor poderá escolher seus monitores, dentre os classificados neste processo seletivo, desde que tenham experiência comprovada na disciplina, por meio da participação de cursos e instruções na condição de aluno;
- f) Não está cumprindo pena de suspensão ou medidas disciplinares que impliquem afastamento do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;
- g) Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde.

5.4 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato. Em nenhuma hipótese haverá devolução de documentos.

5.5 Não será aceita inscrição condicional ou juntada de documentos previstos neste Edital, posterior à inscrição.

5.6 A falta de qualquer documento exigido pelo presente edital importará no indeferimento da inscrição.

5.7 Os candidatos que se inscreverem para mais de uma área temática deverão apresentar toda a documentação de acordo com os itens 5.11 uma única vez, não sendo necessária a duplicidade de documentos.

5.8 Quando da inscrição, entende-se que o candidato concorda e se sujeita a todos os termos do presente Edital.

5.9 O candidato poderá optar por mais de um componente curricular de atuação (conforme disposto no anexo II), desde que habilitado na área ou em área afim.

5.10. Para elucidar dúvidas, contactar a Coordenação Pedagógica da Escola de Gestão Penitenciária, através do telefone(79) 3225-6037.

5.11. Das inscrições

a) Antes de efetuar a inscrição neste Processo Seletivo o candidato(a) deverá estar condicionado à ciência das diretrizes deste edital e, conseqüentemente, do total conhecimento e plena aceitação das normas estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento.

b) As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico onde o candidato(a) deverá cadastrar, efetuar a inscrição e enviar dentro do prazo estabelecido neste Edital, anexando a documentação abaixo relacionada, através do Link <https://forms.gle/vCMV2NJf4WsQaL2o9>

c) O candidato(a), deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados, em ordem, exclusivamente em formato PDF, em arquivo único.

I. Ficha de inscrição (no próprio *link*);

II. Cópia (frente e verso) da carteira funcional;

III. Cópia (frente e verso) da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação;

IV. Comprovante de Residência(até 3 meses anteriores);

Currículo lattes(neste caso inserir o link) ou vitae(conforme modelo anexo), com a devida comprovação das informações constantes neste;

V. Diplomas e certificados de graduação, especialização, mestrado e doutorado deverão ser emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação(MEC) ou, em caso de certificado emitido por instituição estrangeira, está devidamente validado por instituição de ensino superior nacional, nos termos da legislação pertinente, conforme Currículo apresentado;

VI. Certificados que atestam o aperfeiçoamento e qualificação técnica que deverão ser emitidos por instituição dotada de personalidade jurídica, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou por órgão/entidade pública, conforme Currículo apresentado;

VII. Declaração de exercício da Função ou Cargo com relação à atividade-fim da qual concorre, no mínimo 01 ano de exercício, descrevendo as atribuições típicas e o período, expedida pelo Representante titular do setor institucional da área da atividade ou Gestor da unidade respectiva, conforme Currículo apresentado;

VIII. Plano de Aula, exclusivamente no modelo constante no ANEXO VI, deste Edital, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, em formato PDF(para inscrição em instrutor), conforme Currículo apresentado;

IX. Dados sobre o número da conta corrente com agência e banco (para fins de recebimento dos valores correspondentes à hora/aula);

X. Quadro de Eixos Temáticos (**Anexo II**) devidamente preenchido, com documentação de habilitação técnica conforme a(s) disciplina(a) que irá se candidatar, enviando um quadro para Instrutor e outro para Monitor.

5.12. O envio da documentação em desconformidade com o explicitado neste Edital, implicará a eliminação do candidato.

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, é constituída por servidores da SEJUC, mediante Portaria nº 010/2025, de 15/02/2025, da então Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor.

6.2. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, a que se refere o item 6.1, é composta pelos seguintes membros:

- a) 02 (dois) representantes da EGESP;
- b) 01 (um) representante da Corregedoria Geral do Sistema Penitenciário de Sergipe - COGESESP/SE;
- c) 01 (um) representante da Assessoria Jurídica Técnica da SEJUC;
- d) 01 (um) representante do DESIPE.

6.3. A Comissão é responsável por todo o Processo Seletivo Simplificado, tendo como atribuições principais:

- a) Acompanhamento do processo de inscrição;
- b) Avaliação do Currículo e títulos;
- c) Validação das inscrições e divulgação do resultado.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em datas e horários previamente estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Docentes e divulgados no site da SEJUC (www.sejuc.se.gov.br), conforme cronograma constante no item 14.

7.2. O candidato que vier a se candidatar como docente e monitor terá mera expectativa, não gerando a obrigação de ser convocado a exercer a docência nos cursos, cabendo à EGESP emitir sua convocação de acordo com as necessidades de seu planejamento educacional.

7.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4. A convocação dos docentes, para ministrarem cursos, será realizada de acordo com a necessidade e programação da EGESP.

7.5. Na ausência de candidatos aptos para ocupar as vagas disponibilizadas neste edital, a EGESP poderá convidar profissionais estranhos ao quadro de instrutores, desde que preencham os requisitos da vaga não ocupada e sua qualificação técnica esteja em conformidade com a política educacional da EGESP.

8. DA APROVAÇÃO E CADASTRAMENTO

8.1. O cadastramento será realizado por meio da Análise de Currículos.

8.2. Da análise:

8.2.1. Consistirá na análise, os documentos apresentados no item 5.11 deste Edital.

8.2.2. Os Diplomas e/ou certificados apresentados na prova de títulos, deverão ser fornecidos por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC) ou, no caso dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação, por instituição dotada de personalidade jurídica, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou por órgão/entidade

pública;

8.2.3. As declarações de cargo ou função deverão ser fornecidas pelo Representante titular do setor institucional da área da atividade ou Gestor da unidade respectiva;

8.2.4. Serão aprovados os candidatos que apresentarem a documentação exigida no item 5.11 e que obtiverem a pontuação mínima **de 25 (vinte e cinco) pontos para Instrutor e 6(seis) pontos para Monitor**, em conformidade com o contido no **Anexo III e Anexo III-A** deste Edital;

8.2.4. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem descrita:

a) 1º Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, nos termos conforme o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso);

b) 2º maior pontuação conforme Quadro de Pontuação(ANEXO III) de acordo com a área temática inscrita;

c) 3º maior tempo de serviço.

9. DO RESULTADO

9.1. Serão APROVADOS E CADASTRADOS os candidatos que atingirem a pontuação indicada, no subitem 8.2.4.

9.2. A divulgação do ato de aprovação será publicizada no site da SEJUC (www.sejuc.se.gov.br), após publicação no Diário Oficial do Estado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Recursos das decisões da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** serão admissíveis no caso de inobservância das disposições legais ou normativas, tendo por base o presente edital.

10.2. Os recursos deverão ser por escrito, dirigido à **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no prazo de até 02 (dias) dias úteis, contados da divulgação do resultado de cada etapa, por meio sistema edoc externo ou por email institucional da EGESP(egesp.sejuc@sejuc.se.gov.br).

10.3. O resultado do julgamento dos recursos será entregue ao candidato no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do último dia de prazo para interposição do mesmo.

11. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA (VALOR HORA/AULA)

11.1. A Retribuição Financeira por Atividade de Instrução e/ou de Monitoria – REFAIM será concedida nos termos Lei Complementar nº 72/2002, da Lei Complementar nº 294, de 06 de setembro de 2017, e da Lei Complementar nº 366, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a Polícia Penal do Estado de Sergipe.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. O docente poderá ser desligado pela **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas, e especialmente quando:

a) Disseminar valores não condizentes com os adotados pela EGESP/SEJUC.

b) Não cumprir prazos e/ou normas estabelecidas pela EGESP.

12.2. O docente que for desligado, só poderá efetuar novo cadastramento após o prazo de 01 (um) ano.

12.3. Do desligamento caberá recurso que deverá observar os prazos estabelecidos no item 14 do presente edital, além do contraditório e ampla defesa.

12.4 O docente poderá solicitar e obter o seu desligamento, desde que seja requerido com antecedência de 30 (trinta) dias do início de suas atividades em sala de aula.

12.5 O desligamento e a abertura para interposição de recurso será publicada no site da SEJUC (www.sejuc.se.gov.br).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A constatação de irregularidades em documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento do cadastramento e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes.

13.2. O profissional selecionado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser designado, por um período determinado, para o exercício de suas funções no atendimento das necessidades do projeto pedagógico em vigor e de acordo com a carga horária de curso.

13.3. A ordem de cadastramento não determinará a ordem de atuação profissional.

13.4. A convocação para efetiva atuação de docência será realizada de acordo com as disciplinas dos cursos ofertados.

13.5. O Instrutor/Monitor(a) cadastrado(a) deverá manter atualizadas suas informações de contato uma vez que a EGESP não se responsabilizará pela falta de contato e nem tampouco por inconsistências de dados.

13.6. A EGESP e a SEJUC não se responsabilizarão com despesas relacionadas a traslado, alimentação e outras eventualmente necessárias ao comparecimento do cadastramento para realização das fases da aprovação e/ou para ministrarem aulas.

13.7. Para efetiva da prática da docência é imprescindível a assinatura do Termo de Compromisso.

13.8. O candidato selecionado no presente processo seletivo não terá direito subjetivo à contratação, ficando a critério da EGESP a prerrogativa de tal contratação, de acordo com suas necessidades e calendário escolar.

13.9. Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Quadro dos Eixos Temáticos;

Anexo III – Quadro de Pontuação Curricular;

Anexo IV – Declaração de veracidade das informações e dos documentos apresentados

Anexo V – Modelo de Currículo;

Anexo VI – Modelo e Plano de Aula

Anexo VII – Minuta de Termo de Compromisso.

14. Do Calendário:

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	Da publicação deste Edital até 12/03/2025
Divulgação dos inscritos	15/03/2025
Análise do Processo Simplificado	15 a 19/03/2025
Divulgação do Resultado	21/03/2025
Recursos	22 e 23/03/2025
Resultado Final	29/03/2025

Aracaju-SE, _____ de _____ de 2025.

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

**ANEXO I (a ser preenchido no próprio Google)
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS		
OPÇÃO: Instrutor () Monitor ()		
Nome do candidato: _____		
Sexo: () Masculino () Feminino () Outros		Data de nascimento: _____
RG: _____	CPF: _____	
Nome da mãe: _____		
Nome do pai: _____		
Endereço: _____		
Nº _____	Bairro: _____	Complemento: _____
Cidade: _____	UF: _____	CEP: _____
Telefone residencial: _____		Telefone celular: _____
E-mail: _____		
Titulação: () ensino médio () graduado () especialização () mestrado () doutorado		
DOCUMENTAÇÃO PESSOAL ANEXADA		
1. Cópia da Carteira Funcional: () Não () Sim		
2. Currículo Vitae ou Lattes, com a devida comprovação das informações constantes neste: () Não () Sim		
3. Dados sobre o número da conta corrente e agência: () Não () Sim		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. A inscrição no credenciamento implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital nº001/2025.
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após o ato inscrição.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO II

QUADRO DOS EIXOS TEMÁTICOS

EIXO TEMÁTICO	ÁREA DE CONHECIMENTO	PRÉ-REQUISITOS
FUNDAMENTAL FOCOS: Jurídico, Administração organizacional.	Unidades Prisionais de Sergipe: Gestão Organizacional	Curso Superior em qualquer área, ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Lei de Execução Penal	Curso Superior em Direito, ACRESCIDO de comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Direitos Humanos na Execução Penal, com foco em Diálogos com a cidadania	Curso Superior em Direito, ACRESCIDO de comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Vivência e Cidadania: com foco na população LGBTI+;	Curso Superior em qualquer área, ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Criminologia aplicada à atividade policial	Curso Superior em Direito, ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Alternativa de Penas	Curso Superior em Direito, ACRESCIDO de comprovação de experiência docente ou experiência na área.
EIXO TEMÁTICO	ÁREA DE CONHECIMENTO	PRÉ-REQUISITOS
INTERMEDIÁRIO FOCO: Jurídico Administrativo	Inteligência Penitenciária Básica	Curso Superior em qualquer área, ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Inteligência Emocional	Curso Superior em qualquer área, ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Mediação de Conflitos no Sistema Prisional	Curso Superior em qualquer área, ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de

		40h e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Sobrevivência Jurídico-Administrativa	Curso Superior em Direito, ACRESCIDO de comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Atividade Jurídica-Administrativo (Normas e Procedimentos)	Curso Superior em Direito; ACRESCIDO de comprovação de experiência docente ou experiência na área.
EIXO TEMÁTICO	ÁREA DE CONHECIMENTO	PRÉ-REQUISITOS
	Saúde Mental e prevenção ao abuso de substâncias químicas	Curso Superior em Pedagogia, ou Psicologia, ou Serviço Social, ou Administração, ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Saúde do servidor na prevenção ao suicídio	Curso Superior na área de Saúde, ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Integridade e Ética no Serviço Público	Curso Superior em Direito ou Administração ou Gestão Pública, ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente na área.
	Uso Diferenciado e Proporcional da Força	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Rádio e Comunicação	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Educação Física	Curso Superior em Educação Física, ACRESCIDO de comprovação de experiência docente ou experiência na área, com registro no CREF/SE.
	Monitoramento Eletrônico-CEMEP	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.

AVANÇADO 1 FOCOS: Segurança Operacional. Políticas Penais de Saúde e comunicação	Técnicas de Algemação	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	APH de Combate	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Armamento e Tiro: Pistola.40	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Armamento e Tiro: Carabina 556/CCT40	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Armamento e Tiro: Espingarda Calibre 12	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Armamento e Tiro: Revólver Calibre 38	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Noções de Drone	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Instrumentos e Técnicas de Menor Potencial Ofensivo-ITMPO	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Formação de Armeiro	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Combate com Lâminas	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.

EIXO TEMÁTICO	ÁREA DE CONHECIMENTO	PRÉ-REQUISITOS
AVANÇADO 2 FOCOS: Operações Especiais. Técnicas avançadas.	Procedimentos Disciplinares e Estágio Probatório	Curso Superior em Direito, ACRESCIDO de comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Direção Tática	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Combate a Incêndio e Brigadista	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Primeiros Socorros	Curso Superior em Enfermagem e/ou Auxiliar de Enfermagem, ACRESCIDO de comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Rotinas Administrativas	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Rotinas Operacionais	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Técnicas de Defesa Pessoal	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Técnica de Tonfa	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Valorização e Preservação da Prova do Crime	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Operações de Escolta Armada	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.

	Gerenciamento de Crise	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Abordagem Policial	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Retenção e Contrarretenção	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Intervenção Tática Prisional	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Tóxico e Entorpecentes	Curso Superior em Direito, ACRESCIDO de comprovação de experiência docente ou experiência na área.
	Sobrevivência Policial	Curso Superior em qualquer área ACRESCIDO de curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h na área e comprovação de experiência docente ou experiência na área.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

INSTRUTOR			
TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTOR	Diploma de Doutor na área relacionada , fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Apresentar até 1 certificado.	10	10
MESTRE	Diploma de Doutor na área relacionada , fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Apresentar até 1 certificado.	8	8
ESPECIALISTA	Certificado de Especialista de Pós-Graduação Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 h/a, na área relacionada, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Apresentar até 3 (três) certificados.	1	3
GRADUAÇÃO	Diploma de Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo na área relacionada, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Apresentar até 3 (três) certificados.	1	3
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DE INTERESSE DO SISTEMA PRISIONAL	Curso com carga horária igual ou maior que 80 horas. Apresentar até 8 certificados.	1	8
	Curso com carga horária igual ou maior de 40 horas. Apresentar até 6 certificados.	1	6
	Curso com carga horária igual ou maior de 20 horas. Apresentar até 4 certificados.	1	4
EXPERIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL	Tempo em exercício na função ou cargo relacionado à área de conhecimento, mínimo de 6(seis) meses na área atuação. Apresentar até 08 (oito) declarações de até 10 (dez) anos.	1	8
AÇÕES EDUCACIONAIS NA ÁREA OU ÁREAS AFINS.	Participação como docente em ações educacionais com carga mínima de 60h. Apresentar até 10(dez) certificados	1	10
TOTAL DE PONTOS		25	60

ANEXO III-A

MONITOR			
TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALISTA	Certificado de Especialista de Pós-Graduação Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 h/a, na área relacionada, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Apresentar até 3 (três) certificados.	1	3
GRADUAÇÃO	Diploma de Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo na área relacionada, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Apresentar até 3 (três) certificados.	1	3
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DE INTERESSE DO SISTEMA PRISIONAL	Curso com carga horária igual ou maior que 80 horas. Apresentar até 6 certificados.	1	6
	Curso com carga horária igual ou maior de 40 horas. Apresentar até 4 certificados.	1	4
	Curso com carga horária igual ou maior de 20 horas. Apresentar até 2 certificados.	1	2
AÇÕES EDUCACIONAIS NA ÁREA OU ÁREAS AFINS.	Participação como Monitor em ações educacionais com carga mínima de 40h. Apresentar até 10 certificados.	1	10
TOTAL DE PONTOS		6	28

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Edital N° 0001/2025

Eu, _____, portador do Cadastro de Pessoas Física-CPF nº _____, declaro que estou ciente de que meu possível cadastramento/inscrição não gera direito subjetivo de contratação para a prestação de serviço, que trata este edital, perante a Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor do Estado de Sergipe. Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital.

De modo igual, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299, do Código Penal Brasileiro, que as informações e documentos encaminhados, na forma descrita no edital, para fins de análise e de possível cadastramento junto à Escola de Gestão Penitenciária de Sergipe Prof. Acrísio Cruz-EGESP, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Aracaju(SE), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO V
MODELO DE CURRÍCULO
(No máximo duas páginas)

1. INFORMAÇÃO PESSOAL	
Nome:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Data: (de – até)	
Curso:	
Nome da Instituição de Ensino	
Data: (de – até)	
Curso:	
Nome da Instituição de Ensino	
Data: (de – até)	
Curso:	
Nome da Instituição de Ensino	

3. AÇÕES EDUCACIONAIS	
Nome da Ação	Data

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Data: (de – até)	
Nome do empregador:	
Função ou Cargo ocupado:	
Principais atividades realizadas:	
Data: (de – até)	
Nome do empregador:	
Função ou Cargo ocupado:	
Principais atividades realizadas:	
Data: (de – até)	
Nome do empregador:	
Função ou Cargo ocupado:	
Principais atividades realizadas:	

5. CURSO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO, APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO	
Nome do Curso	Data
6. PRODUÇÃO ACADÊMICA	
Livros	
Artigos científicos	

ANEXO VI

PLANO DE AULA DA DISCIPLINA

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL DO CURSO

CURSO:	ANO:
DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA:
MODALIDADE:	VERIFICAÇÃO:

2. MAPA DE COMPETÊNCIAS:

CONHECIMENTOS	
HABILIDADES	
ATITUDES	

3. DESCRIÇÃO DA DISCIPLINA:

a) Contextualização

b) Critérios para Avaliação da Aprendizagem

4. PLANOS DE AULA:

	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
AULA 1 Carga Horária:	ESTRATÉGIAS DE ENSINO: RECURSOS: LOCAL:	

5. OUTRAS INFORMAÇÕES:

Assinatura do(a) Instrutor(a)

ANEXO VII

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso para prestação de serviços de Docência que entre si celebram o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC, para atuação junto à Escola de Gestão Penitenciária, Prof. Acrísio Cruz – EGESP.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 O Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC, representada por _____, na qualidade de Secretário(a) de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor e _____, doravante denominado(a) Docente, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação

2.1 O presente Termo decorre do Cadastramento de Docentes para a Escola de Gestão Penitenciária – EGESP/SEJUC, regido pelo Edital nº ____/2025, que integra este Termo que as partes declaram conhecer e aceitar.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 A prestação de serviços de Instrução junto à Escola de Gestão Penitenciária da de Sergipe, nos cursos de formação inicial e educação continuada permanente para os guardas prisionais e demais servidores da SEJUC.

Cláusula Quarta – Da Gestão do Curso de Formação

4.1 A gestão dos cursos de formação inicial, educação continuada permanente, e o acompanhamento das atividades de docência, a que se refere este Termo, ficarão ao encargo da Escola de Gestão Penitenciária Prof. Acrísio Cruz – EGESP, que procederá a fiscalização da execução dos serviços, visando garantir o cumprimento das disposições contidas neste Instrumento.

4.2 Será promovido o rodízio entre os diversos docentes cadastrados, conforme a oferta das disciplinas de acordo com o cronograma de cada curso.

Cláusula Quinta – Das Obrigações do Docente Cadastrado(a)

5.1 – Ao(À) instrutor(a) cadastrado(a) compete:

a) Ministrar aulas presenciais em local e horário instituído;

- b) Planejar as aulas indicadas em consonância com a matriz de referência da ESPEN e constantes no Projeto Pedagógico dos cursos;
- c) Manter-se atualizado acerca dos conhecimentos relativos à sua especialidade de docência;
- d) Estabelecer uma relação de parceria com a Escola ao longo do desenvolvimento das atividades do curso, prestando informações necessárias e auxiliando quando for preciso;
- e) Manter a coordenação do curso informada sobre quaisquer aspectos administrativos e/ou pedagógicos que possam interferir no desenvolvimento do curso;
- f) Informar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, ao coordenador ou responsável, suas ausências e justificativas;
- g) Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, respeitando o horário de início e o término das atividades, previamente acordados com a Escola;
- h) Assinar a lista de frequência, a cada aula, registrando o horário de início e término das atividades;
- i) Participar, sempre que convocado, de reuniões de trabalho e cursos de formação/capacitação promovidos pela coordenação de curso da EGESP;
- j) Gerir o processo de ensino utilizando metodologias diversificadas que considerem as estratégias mais eficientes;
- k) Proceder de forma que sua conduta sirva de exemplo para os alunos;
- l) Cumprir o Regimento Interno da EGESP;
- m) Executar os serviços, conforme planejado pela Escola de Gestão Penitenciária, especificado por hora-aula, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis;
- n) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento;
- o) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento das atividades;
- p) Informar ao Diretor da Escola de Gestão Penitenciária, mediante comunicado formal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da efetivação do pagamento, qualquer alteração de sua conta-corrente, sob pena de, em não o fazendo, arcar com as taxas bancárias referentes ao estorno e ao novo repasse de recursos.

Cláusula Sexta – Das obrigações da Direção da Escola de Gestão Penitenciária

6.1 São responsabilidades do(a) Diretor(a) da Escola de Gestão Penitenciária:

- a) Subsidiar as ações exigidas dos profissionais cadastrados, fornecendo as diretrizes e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;
- b) Realizar reuniões de *feedbacks* visando ao incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos de relacionamentos;
- c) Acompanhar a realização dos serviços prestados;
- d) Atestar a realização dos serviços para efeitos de pagamento.

Cláusula Sétima – Da Vigência

O presente Termo tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SEJUC, sem prejuízo da realização de outros processos de cadastramento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Cláusula Oitava – Da retribuição financeira

A Retribuição Financeira por Atividade de Instrução ou de Monitoria – REFAIM, está alicerçada na Lei Complementar nº 72/2002, na Lei Complementar nº 294, de 06 de setembro de 2017 e na Lei Complementar nº 366, de 31 de março de 2022.

Cláusula Nona – Do Pagamento

9.1 O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito na conta corrente do Banco _____, Agência _____, C/C _____, indicada no credenciamento e após apresentação do atestado de prestação de serviços.

9.2 A Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor (SEJUC) não arcará com despesas relacionadas a diárias, hospedagens e passagens em função do deslocamento do docente ao local de prestação de serviços.

9.3 Os pagamentos serão efetuados com observância da carga horária fixada por disciplina.

9.4 Para cada pagamento é necessário que o(a) docente cadastrado(a) apresente a frequência devidamente assinada pelo instrutor(a) e pela Escola de Gestão Penitenciária.

Cláusula Décima – Das Hipóteses de Desligamento

10.1 O docente poderá ser desligado pela Comissão de Cadastramento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas, e especialmente quando:

- a) Disseminar valores não condizentes com os adotados pela EGESP/SEJUC;
- b) Obter desempenho de docência em percentual abaixo de 70% (setenta por cento) nas avaliações realizadas pela EGESP;
- c) Não cumprir prazos e/ou normas estabelecidas pela EGESP;
- d) Deixar de atender alguma das condições exigidas para o cadastramento;

10.2 O docente que for desligado baseado no item 10.1 – alínea b, só poderá efetuar novo cadastramento após o prazo de 01 (um) ano.

10.3 Do desligamento caberá recurso que deverá observar os prazos estabelecidos nos itens 9.2 e 9.3 do presente edital, além do contraditório e ampla defesa.

10.4 O desligamento e a abertura para interposição de recurso será publicada no site da SEJUC.

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão

11.1 O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, garantida a ampla defesa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso ocorra:

- a) o não comparecimento do docente em sala de aula;
- b) o cumprimento irregular de suas atividades de docência;
- c) a lentidão do seu cumprimento, impossibilitando a Escola de Gestão Penitenciária de realizar o curso no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado ou a paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Direção da Escola de Gestão Penitenciária;
- e) o descumprimento do regimento interno da Escola de Gestão Penitenciária;
- f) razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- g) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, assegurado ao(à) docente o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou equipamentos para realização do serviço;
- i) a ocorrência de fato superveniente, de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste ajuste.

11.2 O docente poderá solicitar e obter o seu desligamento, desde que seja requerido com antecedência de 30 (trinta) dias do início de suas atividades em sala de aula, e, se houver o consentimento por parte da Administração.

12.3 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo devido o pagamento de indenização por parte da administração por prejuízos regularmente comprovados, nos casos previstos nos subitens (g) e (h), do item 11.1, do presente Termo.

Cláusula Décima Segunda – Da Penalidade

12.1 O cometimento de quaisquer dos motivos previstos nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) do item 11.1, do presente Termo, poderá acarretar, depois de garantida a ampla defesa, no descredenciamento do referido instrutor.

12.2 A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes, de forma escrita ou verbal, não implica renovação ou alteração do Termo, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

Cláusula Décima Terceira – Dos Documentos Integrantes

13.1 Integram o presente Contrato:

- a) O Edital de Processo Seletivo Simplificado N° ____/2025.

b) A documentação apresentada pelo(a) docente cadastrado(a).

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

As partes elegem o Foro de Aracaju/SE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer pendências que eventualmente surjam na execução do presente Termo.

E por estarem entre si justas e concordes, assinam as partes, o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aracaju-SE, de de 2025.

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

Docente

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Aracaju, 7 de março de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:27 de 27

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: N1QL-ET1R-AIW9-XFZR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 07/03/2025 10:29:10 (Docflow)